

EDITAL Nº 01/2021

I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NOS NÚCLEOS DA FAMÍLIA E REGISTROS PÚBLICOS, NÚCLEOS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA, NÚCLEO DA SAÚDE, NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS e NÚCLEO DO ITAQUI-BACANGA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, “h”, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 19, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como a Resolução nº 08/2019 – CSDPEMA e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de **10/05/2021 a 14/05/2021**, as inscrições do **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NOS NÚCLEOS DA FAMÍLIA E REGISTROS PÚBLICOS, NÚCLEOS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA, NÚCLEO DA SAÚDE, NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS e NÚCLEO DO ITAQUI-BACANGA**, para formação de cadastro de reserva, das quais 10% das vagas se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF, obedecendo às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **PORTARIA Nº 407 - DPGE**, de 30 de abril de 2021, sob a presidência da Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.1.1. Poderão ser instituídas subcomissões que terão como atribuição o apoio técnico nas etapas deste seletivo;

1.1.2. Nas ausências justificadas da presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado.

1.2. O processo seletivo se destina a selecionar candidatos para formação de **CADASTRO DE RESERVA** para as vagas no **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NOS NÚCLEOS DA FAMÍLIA E REGISTROS PÚBLICOS, NÚCLEOS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA, NÚCLEO DA SAÚDE, NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS e NÚCLEO DO ITAQUI-BACANGA** que, porventura, venham a surgir durante o período de validade do certame.

1.3. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato acompanhar todas as

*Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110*

defensoria.ma.def.br



publicações referentes a este processo seletivo.

- 1.4. Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso e no site da **DEFENSORIA PÚBLICA** (<http://defensoria.ma.def.br/seletivo>), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado este Edital de Abertura e o resultado final, que também serão publicados no Diário Oficial do Estado;
- 1.5. O Termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pela Resolução nº 08/2019 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, não havendo vínculo empregatício entre as partes.
- 1.6. O processo seletivo será regido por esse Edital e será composto por duas fases:
 - a) **ANÁLISE CURRICULAR, de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** e;
 - b) **PROVA DISSERTATIVA, de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**
- 1.7. O **CRONOGRAMA** do Processo Seletivo está disposto no **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com a devida publicação.
- 1.8. O **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** está disposto no **ANEXO II** deste edital.

2. DAS VAGAS, LOTAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- 2.1. Será formado um cadastro de reserva para a atuação no **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NOS NÚCLEOS DA FAMÍLIA E REGISTROS PÚBLICOS, NÚCLEOS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA, NÚCLEO DA SAÚDE, NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS e NÚCLEO DO ITAQUI-BACANGA**, até a **60ª (sexagésima) colocação**, para estagiários de Pós-Graduação em Direito.
- 2.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.3. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à **DEFENSORIA PÚBLICA**.
- 2.4. Caso aprovado, somente poderá ser admitido como estagiário se, no momento da convocação, o estudante preencher o requisito de estar regularmente inscrito em



Pós-Graduação de instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA-HORÁRIA

- 3.1. Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais) **integralizando o total de R\$1.472,00 (hum mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 003/2020 – DPGE, com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.
- 3.2. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogada até a conclusão do curso;
- 3.3. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Durante o período de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) das contratações serão reservadas às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.
- 4.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 4.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.3. Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID.
- 4.4. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.5. Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e qual as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto 9.508/2018.



- 4.6. A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.
- 4.7. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.
- 4.8. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início e às notas mínimas exigidas.
- 4.9. Na hipótese de não haver candidatos deficientes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do site da Defensoria Pública ([CLIQUE AQUI](#)) no período de 10/05/2021, a partir das 08:00 horas, até às 23:59 do dia 14/05/2021.
 - 5.1.1. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
 - 5.1.2. A coordenação e assessoria do Processo Seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 5.1.3. Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ([CLIQUE AQUI](#)).
 - 5.1.4. **Eventuais dúvidas ou questionamentos deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail seletivos2021@ma.def.br.**
 - 5.1.5. O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.
- 5.2. **PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:**



- a) Acessar o endereço eletrônico da Defensoria Pública (**CLIQUE AQUI**) durante o período de inscrição descrito no item 5.1 deste Edital e clicar no botão “Participar” e efetuar o cadastro;
- b) Anexar nos campos específicos, em **FORMATO PDF**, os seguintes documentos:
- b.1 **CURRÍCULO LATTES** completo, extraído da plataforma lattes do CNPQ (Clique aqui para ser direcionado para o site do CNPQ) com **COMPROVAÇÃO** (certificados, declarações, atas etc.) de todos os títulos, produção científica, monitoria, projeto de pesquisa, documentos de experiência profissional (se houver) e outros que comprovem o que foi declarado, **CONFORME ITEM 7.2 E SEGUINTE**s;
- b.2 **TABELA (ANEXO II)** com os pontos pretendidos e com indicação da página do arquivo PDF (item b.2) em que consta o documento comprobatório;
- c) Clicar em “**ENVIAR INSCRIÇÃO**” para efetivar a inscrição no seletivo.
- 5.3. Candidatos deficientes deverão marcar no sistema a opção pela reserva de vaga (e informar a numeração do CID).
- 5.4. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.5. A não inclusão dos documentos relacionados nas alíneas do subitem 5.2, currículo, documentos comprobatórios ou tabela, desclassifica o candidato, mesmo que tenha feito sua inscrição no presente processo seletivo;
- 5.6. Após o término do prazo de inscrição, não é possível a inclusão de novos documentos.
- 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**
- 6.1. O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo, a primeira de **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** e segunda de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.

ANÁLISE CURRICULAR	PROVA DISSERTATIVA
45 (quarenta e cinco) pontos	55 (cinquenta e cinco) pontos

- 6.2. A primeira etapa, de caráter **CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, consistirá na avaliação do Currículo Lattes dos candidatos, que serão avaliados pelos pontos elencados no item 7 deste edital.



- 6.3. Na segunda etapa, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, o candidato será avaliado por meio de prova dissertativa;
- 6.4. O não comparecimento do candidato para a **PROVA DISSERTATIVA** mencionada no item 8 deste edital acarretará na sua **ELIMINAÇÃO** automática desta seleção.

7. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

- 7.1 O processo seletivo simplificado consistirá na análise do currículo e prova dissertativa, corrigida pela comissão do processo seletivo designada pela Portaria nº 407/2021.
- 7.2 A avaliação do Currículo Lattes dos candidatos basear-se-á pelos critérios e pontuações a seguir:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Atividade Jurídica em nível profissional;	2,0 (dois) pontos para cada ano trabalhado, com limite máximo de 10 (dez) pontos;
Experiência de Estágio Jurídico Extracurricular na área Cível;	1,0 (um) ponto para cada semestre trabalhado, com limite máximo de 4,0 (quatro) pontos;
Experiência de Estágio Jurídico nas demais áreas;	0,5 (cinco décimos) ponto para cada semestre trabalhado, com limite máximo de 3,0 (três) pontos;
Cursos de extensão/capacitação na área de Mediação e Conciliação ou Direito Civil;	1,0 (um) ponto para cada curso, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.
Cursos de Extensão nas demais áreas;	0,5 (cinco décimos) ponto para cada curso, com limite máximo de 3,0 (três) pontos;
Participação em grupos de estudos ou Exercício da função de monitoria na área de Direito, vinculados a Instituição de Ensino Superior;	1,0 (um) ponto por monitoria ou grupo de estudo, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos;



Publicação de Artigo Jurídico, apresentação de trabalho ou banner;	1,0 (um) ponto por artigo ou apresentação, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos;
Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização na área de Direito;	2,5 (dois pontos e cinco décimos) pontos, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos;
Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado na área de Direito, em andamento ou finalizada:	5,0 (cinco) pontos, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos;

- 7.2.1 Para comprovar a **EXPERIÊNCIA JURÍDICA** o candidato deverá **anexar declaração de órgão ou entidade pública que comprove o exercício e tempo da atividade jurídica, com DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS.** No caso de advocacia, o candidato deverá anexar os protocolos de cinco petições em processos distintos em cada ano.
- 7.2.2 Para comprovar a **EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO JURÍDICO EXTRACURRICULAR NA ÁREA CÍVEL**, o candidato deverá **anexar declaração do órgão que comprove o exercício e tempo de estágio, com detalhamento das atividades desempenhadas;**
- 7.2.2.1. Considera-se um semestre de estágio a atividade exercida pelo período de **SEIS MESES.**
- 7.2.2.2. Não serão considerados documentos (ex. Termo de Estágio) que não indiquem o período efetivamente estagiado pelo candidato.
- 7.2.3 Para comprovar a **EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR nas demais áreas**, o candidato deverá **anexar declaração do órgão que comprove o exercício e tempo de estágio, com detalhamento das atividades desempenhadas;**
- 7.2.3.1. Considera-se um semestre de estágio a atividade exercida pelo período de **SEIS MESES.**
- 7.2.3.2. Não serão considerados documentos (ex. Termo de Estágio) que não indiquem o período efetivamente estagiado pelo candidato.
- 7.2.4 Para comprovar o item **CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO ou DIREITO CIVIL**, o candidato deverá apresentar o certificado de participação e comprovação de carga-horária mínima de 12 horas/aula;



- 7.2.5 Para comprovar o item **CURSOS DE EXTENSÃO** o candidato deverá apresentar o certificado de participação e comprovação de carga-horária mínima de 30 horas/aula;
- 7.2.6 Para comprovar o **EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA OU PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE PESQUISAS E GRUPOS DE ESTUDOS**, o candidato deverá apresentar **declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior ou pelo professor responsável**.
- 7.2.7 Para comprovar a **PUBLICAÇÃO DE ARTIGO**, o candidato deverá apresentar cópia da capa e sumário de publicação e comprovação do Qualis da publicação;
- 7.2.8 Para comprovar o item **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”**, o candidato deverá apresentar **Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso, com reconhecimento pelo MEC e comprovação da carga horária de 360 horas/aula**.
- 7.2.9 Para comprovar o item **PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU”, MESTRADO**, o candidato deverá apresentar **Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso ou Declaração de Matrícula, com reconhecimento pelo MEC**.

8 CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA PROVA DISSERTATIVA

8.1 Serão classificados para a fase de **PROVA DISSERTATIVA** os **120 (cento e vinte)** candidatos com as melhores notas da fase de **ANÁLISE CURRICULAR**:

AMPLA CONCORRÊNCIA	108 (cento e oito) convocados
PcD	12 (doze) convocados

8.2 Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no momento da inscrição, o link de acesso para a plataforma virtual e instruções específicas para a prova.

8.3 A **PROVA DISSERTATIVA** consistirá em **3 (três) questões subjetivas**;

8.4 A **PROVA DISSERTATIVA** obedecerá ao **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO ANEXO II**;

8.5 A Prova Dissertativa obedecerá ao cronograma com dia, horário e local a ser divulgado no site da DEFENSORIA PÚBLICA;



8.6 Na correção da prova, serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e a correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, a pertinência e a relevância dos aspectos abordados.

8.5 Serão aprovados os **60 (sessenta) CANDIDATOS** com as maiores pontuações finais, desde que tenham atingido a nota mínima na Prova Dissertativa de 20 (vinte pontos).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate na fase de **ANÁLISE CURRICULAR**, serão critérios de desempate:

- 9.1.1 Idade mais avançada;
- 9.1.2 Experiência Jurídica;
- 9.1.3 Experiência de Estágio na Área Cível.

9.2 Ocorrendo empate na **NOTA FINAL**, serão critérios de desempate:

- 9.2.1 Idade mais avançada;
- 9.2.2 Melhor nota na Prova Dissertativa;
- 9.2.3 Melhor nota na Análise Curricular.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de um dia útil**, contado do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

- 10.1.1 Inscrições indeferidas;
- 10.1.2 Análise Curricular;
- 10.1.3 Prova Dissertativa

10.2 Os recursos deverão ser remetidos, **EM FORMATO PDF**, com o título **“RECURSO – ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO CÍVEL”** para o endereço eletrônico **seletivos2021@ma.def.br**, com os seguintes dados:

- 10.2.1 Identificação do Candidato
- 10.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

10.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente;

10.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos;

10.5 Os recursos serão analisados pela Comissão do Seletivo, que deliberará como

*Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110*



última instância na esfera administrativa;

10.6 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos por meio do e-mail que o candidato interpôs (**seletivos2021@ma.def.br**).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória das notas da Análise Curricular e Prova Dissertativa, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital.

11.2 Os candidatos com deficiência constarão em duas listagens: 1) Lista de classificação de pessoas com deficiência, onde constará apenas a classificação dos candidatos que estão concorrendo como pessoas com deficiência; 2) Lista geral de classificação, onde constará a classificação de todos os candidatos.

11.3 Quando da contratação serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), constantes no subitem 11.2, de maneira sequencial, garantindo-se o percentual de **10% (dez por cento) das contratações** por lista específica.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- A. Ter sido aprovado no processo seletivo;
- B. Ser bacharel em Direito;
- C. Estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;
- D. Firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- E. Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- F. Apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

12.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- A. Possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- B. Ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- C. Ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.



12.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório.

12.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.
- 13.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.
- 13.3 O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, após o resultado final.
- 13.4 O prazo de validade da presente seleção é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública.
- 13.5 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá

*Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110*

defensoria.ma.def.br



rigorosamente à ordem de classificação.

- 13.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 13.7 Caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.
- 13.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não concluído este processo seletivo, o que será publicado no endereço eletrônico **defensoria.ma.def.br/seletivo**.

Publique-se e Cumpra-se

São Luís/MA, 05 de maio de 2021.



GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão



ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições;	Das 08:00 horas do dia 10/05/2021 até as 23:59 horas do dia 14/05/2021
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos;	19/05/2021
Abertura de prazo para interposição de recurso contra inscrições indeferidas;	20/05/2021
Divulgação de informação do julgamento dos recursos, homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar da análise curricular;	26/05/2021
Abertura de prazo para interposição de recurso contra análise curricular;	27/05/2021
Divulgação de informação do julgamento dos recursos e convocação para prova dissertativa;	31/05/2021
Prova Dissertativa;	04/06/2021
Divulgação do resultado preliminar da prova Dissertativa;	A DEFINIR
Abertura de prazo para interposição de recurso contra resultado da prova dissertativa;	A DEFINIR
Divulgação do resultado final;	A DEFINIR



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

CATEGORIAS	PONTUAÇÃO	PONTOS PRETENDIDOS	NÚMERO DA PÁGINA DO ARQUIVO PDF EM QUE CONSTA O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Atividade Jurídica em nível profissional;	2,0 (dois) pontos para cada ano trabalhado, com limite máximo de 10 (dez) pontos;		
Experiência de Estágio Jurídico Extracurricular na área Cível;	1,0 (um) ponto para cada semestre trabalhado, com limite máximo de 4,0 (quatro) pontos;		
Experiência de Estágio Jurídico nas demais áreas;	0,5 (cinco décimos) ponto para cada semestre trabalhado, com limite máximo de 3,0 (três) pontos;		
Cursos de extensão na área de Mediação e Conciliação ou Direito Civil;	1,0 (um) ponto para cada curso, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.		
Cursos de Extensão nas demais áreas;	0,5 (cinco décimos) ponto para cada curso, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos;		
Participação em grupos de estudos ou Exercício da função de monitoria na área de Direito, vinculados a Instituição de Ensino Superior;	1,0 (um) ponto por monitoria ou grupo de estudo, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos;		
Publicação de Artigo Jurídico, apresentação de trabalho ou banner;	1,0 (um) ponto por artigo ou apresentação, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos;		
Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização na área de Direito;	2,5 (dois pontos e cinco décimos) pontos, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos;		
Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado na área de Direito, em andamento ou finalizada;	5,0 (cinco) pontos, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos;		



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Introdução ao Direito Constitucional – estrutura da Constituição, conceito e noções.
2. Constitucionalismo: primitivo, antigo, medieval, na Idade Moderna, norte-americano, moderno, social e contemporâneo/neoconstitucionalismo.
3. Princípios Constitucionais
4. Teoria da Constituição. Conceitos de constituição: sentidos político, jurídico e sociológico. Classificação das constituições, classificação da CRFB/88. Poder constituinte originário e poder constituinte derivado. Nova ordem constitucional e ordem jurídica anterior. Classificação das normas constitucionais. História das constituições brasileiras.
5. Princípios Fundamentais
 - 5.1. Direitos e Garantias Fundamentais
6. Organização do Estado
7. Organização dos Poderes Poder Judiciário. Súmula Vinculante. Poder Legislativo. Poder Executivo. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Funções Essenciais à Justiça: Advocacia Pública e Advocacia Privada. Funções Essenciais à Justiça: Defensoria Pública.
8. Ordem Social
9. Controle de Constitucionalidade. Processo evolutivo, sistemas e métodos de controle de constitucionalidade. Ações do controle concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN. Ação Declaratória de Constitucionalidade - ADECON. ADO e ADPF.
10. Remédios Constitucionais

DIREITO CIVIL

1. Teoria Geral de Direito Civil
 - 1.1. Lei de Introdução ao Código Civil
 - 1.2. Personalidade Jurídica e Direitos da Personalidade
 - 1.3. Pessoa Natural. Capacidade Civil. Teoria das Incapacidades
 - 1.4. Pessoa Jurídica. Classificação. Desconsideração da Personalidade Jurídica
 - 1.5. Bens Jurídicos
 - 1.6. Teoria Geral dos Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico Defeitos do Negócio Jurídico. Fato Ilícito
 - 1.7. Prescrição e Decadência
2. Teoria Geral das Obrigações
 - 2.1. Classificação
 - 2.2. Transmissão das Obrigações
 - 2.3. Adimplemento e Extinção das Obrigações
 - 2.4. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Consequência do Inadimplemento das Obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras
3. Contratos
 - 3.1. Formação dos Contratos. Principiologia Contratual. Classificação e Qualificação dos Contratos. Interpretação dos Contratos. Cessão dos



Contratos. Relatividades dos Contratos. Efeitos dos Contratos. Extinção dos Contratos

3.2. Contrato de Compra e Venda. Doação. Transporte. Fiança e Transação

3.3. Contratos no Código de Defesa do Consumidor

3.4. Responsabilidade Civil

4. Direitos Reais

4.1. Posse

4.2. Propriedade. Usucapião. Condomínio. Direitos de Vizinhança. Perda da Propriedade

4.3 Superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; promessa de compra e venda; penhor, hipoteca e anticrese

5. Direito das Famílias

5.1. Princípios Constitucionais do Direito das Famílias

5.2. Casamento. Regime de Bens. Dissolução do Casamento (Divórcio).

5.3. União Estável.

5.4. Filiação e Reconhecimento de Filhos.

5.5. Tutela e Curatela

5.6. Sucessões; Sucessão Legítima; Sucessão Testamentária; Inventário e Partilha

6. Alimentos

7. Lei da Ação de Alimentos - Leis n°. 5.478/68,

8. Lei dos Registros Públicos – Lei 6.015/73,

9. Lei do Divórcio – Lei 6.515/77,

10. Lei que regula a Investigação de Paternidade - Lei 8.560/92,

11. Lei do Direito dos companheiros a alimentos e à sucessão – Lei 8.971/94

12. Lei que regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal – Lei 9.278/96

13. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Trilogia estrutural do processo

1.1. Componentes (jurisdição, processo e ação).

1.2. Jurisdição: conceitos político e jurídico; classificação; distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais; princípios; classificações; limites; equivalentes jurisdicionais.

1.3. Processo: conceito; natureza jurídica; características da relação jurídica processual; princípios; espécies; relação com o procedimento; espécies de procedimentos; princípios procedimentais; pressupostos processuais; formação, suspensão e extinção do processo.

1.4. Ação: conceito, natureza jurídica; condições da ação; componentes; comparação entre as ações; cumulação de ações; julgamento da demanda (juízo de admissibilidade e juízo de admissibilidade de mérito).

2. Sujeitos do processo

2.1. Sujeitos do processo (partes, juízes e auxiliares).

2.2. Representantes processuais.

2.3. Substituição e sucessão processual.

2.4. Tratamento procedimental especial do idoso e do enfermo.

2.5. Curadoria especial.



- 2.6. Deveres das partes e seus procuradores.
- 2.7. Responsabilidade civil processual.
- 2.8. Litisconsórcio: conceito; espécies; princípios.
- 2.9. Defensoria Pública: aspectos processuais (intimação, prazo).
3. Intervenção de terceiro
 - 3.1. Conceito; classificações; efeitos.
 - 3.2. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; recurso de terceiro.
4. Competência
 - 4.1. Conceito; classificação; princípios; critérios de fixação (territorial, objetivo e funcional).
 - 4.2. Distribuição.
 - 4.3. Modificação da competência.
 - 4.4. Incompetência: conceito; classificação; efeitos; arguição.
5. Atos processuais
 - 5.1. Classificação; princípios.
 - 5.2. Forma, tempo e lugar dos atos; prazos processuais.
 - 5.3. Comunicações dos atos (cartas, citação, intimação e ofícios).
 - 5.4. Teoria das nulidades.
6. Processo de conhecimento
 - 6.1. Petição inicial: requisitos; emenda; complemento; julgamento liminar.
 - 6.2. Resposta do réu: espécies; regras.
 - 6.3. Tutela de urgência (tutela antecipada, tutela inibitória e tutela cautelar).
 - 6.4. Providências preliminares (réplica, especificação em provas e manifestação sobre o interesse na realização da audiência preliminar)
 - 6.5. Julgamento conforme o estado do processo (extinção do processo e julgamento antecipado da lide).
 - 6.6. Saneamento do processo (audiência preliminar e despacho saneador)
 - 6.7. Direito probatório: Teoria geral das provas; provas em espécie.
 - 6.8. Audiência de instrução e julgamento: características; etapas.
 - 6.9. Sentença: requisitos; efeitos; reexame necessário.
 - 6.10. Coisa julgada: conceito; características; limites;
7. Recursos
 - 7.1. Teoria geral dos recursos: conceito; princípios fundamentais; natureza jurídica; fundamentos; outros meios impugnativos; classificação; situações que desafiam recursos; condição jurídica da decisão sujeita a recurso; interposição dos recursos (principal e adesivo); julgamento dos recursos (juízo de admissibilidade e juízo de mérito); efeitos dos recursos; direito intertemporal; Cessação dos efeitos dos recursos.
 - 7.2. Recursos em espécie: apelação; agravos; embargos de declaração; recurso ordinário; recurso excepcional (extraordinário e especial); embargos de divergência.
8. Execução
 - 8.1. Execução em geral – das modalidades de execução;
 - 8.2. Execução de prestação alimentícia;
9. Processo Cautelar



9.1. Disposições gerais; busca e apreensão, alimentos provisionais e arrolamento de bens
10. Cumprimento de Sentença.

DEFENSORIA PÚBLICA:

1. A evolução histórica da prestação da assistência jurídica;
2. Gratuidade judiciária, assistência judiciária, e assistência jurídica: conceito e operacionalização;
3. Panorama da Defensoria Pública no Brasil;
4. Acesso à Justiça formal e material: atuação individual, coletiva e meios extrajudiciais de solução de conflitos.
5. Defensoria Pública e democracia;
6. Defensoria Pública e sociedade civil;
7. Defensoria Pública no Direito Internacional dos Direitos Humanos; Resoluções 2.656/11 e 2714/12 da OEA inclusive;
8. O Estatuto Constitucional da Defensoria Pública: modelos de prestação de assistência jurídica e a opção político-constitucional de 1988; diferenças e semelhanças em relação ao estatuto constitucional das demais carreiras do sistema de justiça; autonomia constitucional; princípios, objetivos e funções institucionais; deveres, garantias e prerrogativas; vedações constitucionais e infraconstitucionais; direitos dos assistidos; competência para legislar sobre a Defensoria Pública; o estatuto constitucional do servidor público; o controle externo das instituições e órgãos públicos;
9. Lei Federal nº 1.060/50;
10. Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e Territórios;
11. Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n. 80/94) e alterações;
12. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (Lei Complementar 19/94) e alterações.

DIREITOS HUMANOS

1. Parte Geral: Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Universalismo e relativismo cultural.
2. A evolução histórica dos Direitos Humanos.
3. Direitos humanos na constituição federal brasileira de 1988.
4. O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Organização das Nações Unidas (ONU). Declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle.
5. Órgãos convencionais e extraconvencionais.
6. Declaração Universal dos Direitos Humanos.
7. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA). Comissão Interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Convenção Americana de Direitos Humanos. Protocolo adicional à convenção americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais – Protocolo de San Salvador. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Protocolo à Convenção Americana sobre direitos humanos relativo à abolição da pena de morte. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher. Convenção



Interamericana contra a corrupção. Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência.

08. Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação princípios, características e teoria das gerações de direitos humanos. Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. A responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais.

09. Direitos Humanos e acesso à justiça: o dever dos estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da organização dos estados americanos relacionados à Defensoria Pública.

10. Direitos Humanos em Espécie e Grupos vulneráveis. Direitos Humanos das minorias e grupos vulneráveis: Mulher, Discriminação racial, Diversidade sexual, Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Pessoas em situação de rua, Povos Indígenas Quilombolas, Imigrantes e Refugiados.

11. Comissão Nacional da Verdade: histórico, 23 atribuições, legislação, audiências públicas e relatórios.

12. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição Federal brasileira de 1988. Federalização de crimes graves contra os Direitos Humanos. Remédios constitucionais.

